



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça - Gabinete da Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL

VARA DE PROTEÇÃO À MULHER DA COMARCA DE RIO BRANCO

JUÍZA DE DIREITO TITULAR SHIRLEI DE OLIVEIRA HAGE MENEZES

1. Apresentação

A Correição Ordinária, prevista no art. 40, §2º, da Lei Estadual nº 221/2010, tem como precípua finalidade reunir informações relevantes da unidade judicial, por meio eletrônico, relacionadas à condução administrativa dos processos judiciais, com vista a identificar possíveis irregularidades e orientar acerca das medidas a serem adotadas, como forma de conferir regularidade aos trâmites processuais.

Para tanto, expediu-se a Portaria n.º 02/2020, publicada no Diário da Justiça nº 6.521, pág. 127, de 22.01.2020, que destacou-se o período de 09 a 13 de março de 2020 para a realização da Correição Geral Ordinária na Vara de Proteção à Mulher da Comarca de Rio Branco.

2. Desenvolvimento dos trabalhos

A captação das informações, relativas aos serviços forenses judiciais, foi realizada na forma eletrônica, utilizando-se do Sistema Processual SAJ/EST (informações em anexo).

A sistemática adotada para análise correcional consistiu na seleção de processos, contidos nas filas de trabalho do fluxo processual da Secretaria, há mais de 60 dias.

Também foram observados os processos conclusos por mais de 100 dias, bem ainda os mandados pendentes de cumprimento com prazo superior a 30 (trinta) dias e as petições com juntada pendente por mais de 15 dias.

Consignou-se, ainda, os processos em andamento sem movimentação há mais de 60 dias, orientação quanto às movimentações processuais e verificação se o número de servidores atende os ditames da Resolução nº 15/2014.

3. Conclusão

A correição, na forma eletrônica, ocorreu dentro do prazo previsto.

Após a análise do relatório correcional, restou constatada a inexistência de processo concluso no gabinete.

Quanto aos processos alocados na Secretaria observou-se a existência de expressivo número de feitos paralisados em filas de trabalho, por período superior a 60 (sessenta) dias, carecendo de medidas que devem ser adotadas pela magistrada.

Destaque-se que as irregularidades apontadas têm o escopo de contribuir ao bom gerenciamento da unidade judicial garantindo, dessa forma, a regularidade no trâmite processual. A intenção é que não ocorra a reincidência das impropriedades identificadas.

Outrossim, as demais orientações necessárias serão repassadas após a correição presencial, sublinhando que os gestores das Unidades Judiciárias devem manter fiscalizações internas periódicas com vista ao alcance da grande missão do judiciário Acreano, que é a entrega de uma prestação jurisdicional célere, eficaz, que atenda aos anseios sociais.

Rio Branco, 09 de março de 2020.

**Desembargador Júnior Alberto
Corregedor-Geral da Justiça**

Rio Branco-AC, 09 de março de 2020.



"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **0755127** e o código CRC **21BF3240**.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

ANEXO
RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA
VARA DE PROTEÇÃO À MULHER
COMARCA DE RIO BRANCO

Março de 2020



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL
VARA DE PROTEÇÃO À MULHER COMARCA DE RIO BRANCO
JUÍZA DE DIREITO TITULAR SHIRLEI DE OLIVEIRA HAGE MENEZES

INFORMAÇÕES GERAIS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Portaria:	02/2020
Período designado para correição:	09 a 13.03.2020
Processos em andamento:	4.180
Data do processo mais antigo:	13/03/2008 (0004267-33.2008.8.01.0001 – Situação: Julgado)

Analisando o Relatório Gerencial da Vara de Proteção à Mulher da Comarca de Rio Branco, extraído do SAJ/EST, e consultando o SAJ/PG5, no dia 09 de março de 2020, constatou-se o seguinte quadro situacional:

1. FLUXO DE TRABALHO

Processos nas respectivas filas por período superior a 60 (sessenta) dias.

1.1. Vara Única - Criminal

1.1. Proteção à Mulher - Processos

a) Ag. Análise - Ação Incidental

Processo	Classe
0000869-29.2018.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário

b) Ag. Avaliação

Processo	Classe
0004679-75.2019.8.01.0001	Restituição de Coisas Apreendidas

c) Ag. Cumprimento de Carta Precatória

Processo	Classe
0007144-57.2019.8.01.0001	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
0008679-21.2019.8.01.0001	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
0009615-46.2019.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0014670-12.2018.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0800494-58.2019.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0800504-05.2019.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0800524-64.2017.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0800546-54.2019.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0801211-70.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0802051-56.2014.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000162-37.2013.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000280-08.2016.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0000389-27.2013.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001976-74.2019.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0002096-20.2019.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0002611-55.2019.8.01.0001	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
0003904-02.2015.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0005170-87.2016.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0005351-83.2019.8.01.0001	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
0007752-55.2019.8.01.0001	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
0009650-06.2019.8.01.0001	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
0009691-70.2019.8.01.0001	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
0011795-69.2018.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Sumário
0501456-91.2018.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0709287-75.2019.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0709522-42.2019.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0800561-23.2019.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0800593-28.2019.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0800883-14.2017.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0801213-40.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0801389-19.2019.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0801399-05.2015.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0801459-36.2019.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0801528-39.2017.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0801594-19.2017.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0801743-78.2018.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0801748-03.2018.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0802182-60.2016.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0802502-42.2018.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0803195-65.2014.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário

d) Ag. Devolução de Mandado

Processo	Classe
0003474-11.2019.8.01.0001	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
0004076-02.2019.8.01.0001	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
0004400-89.2019.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0012656-21.2019.8.01.0001	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0012829-45.2019.8.01.0001	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
0013062-42.2019.8.01.0001	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
0713969-73.2019.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0801837-26.2018.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0009051-67.2019.8.01.0001	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
0009547-96.2019.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0010345-57.2019.8.01.0001	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
0011424-08.2018.8.01.0001	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
0011751-16.2019.8.01.0001	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
0011752-98.2019.8.01.0001	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
0011754-68.2019.8.01.0001	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
0011756-38.2019.8.01.0001	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
0011927-92.2019.8.01.0001	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
0012016-18.2019.8.01.0001	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
0709382-08.2019.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário

e) Ag. Encerramento do Ato

Processo	Classe
0008678-36.2019.8.01.0001	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

f) Ag. expedição de documento urgente

Processo	Classe
0711728-29.2019.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário

g) Ag. Impressão de Autos

Processo	Classe
0012028-32.2019.8.01.0001	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
0500309-64.2017.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0710914-17.2019.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0800554-31.2019.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0006678-97.2018.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0802298-95.2018.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário

h) Ag. Relatório da Equipe Multidisciplinar

Processo	Classe
0009990-47.2019.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

i) Ag. Resposta de Ofício

Processo	Classe
0006776-48.2019.8.01.0001	Insanidade Mental do Acusado
0011311-88.2017.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0800194-96.2019.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário

j) Ag. Trânsito em Julgado

Processo	Classe
0000756-41.2019.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0002068-52.2019.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0006042-97.2019.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0009933-68.2015.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0010435-65.2019.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0501461-16.2018.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0704707-02.2019.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0800008-73.2019.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0800027-79.2019.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0800210-50.2019.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0800211-35.2019.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0800361-16.2019.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0800403-02.2018.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0800563-90.2019.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0800620-11.2019.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0800846-84.2017.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0801031-54.2019.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0801074-25.2018.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0801215-10.2019.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0801436-90.2019.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0801439-45.2019.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0801503-89.2018.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0801566-17.2018.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0801598-22.2018.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0801668-39.2018.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0802025-19.2018.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0802402-87.2018.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0802461-75.2018.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001559-24.2019.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0002262-57.2016.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0010527-82.2015.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0013814-48.2018.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0800484-53.2015.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0800618-41.2019.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0801158-89.2019.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0801687-79.2017.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0801713-77.2017.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0801761-36.2017.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0801778-43.2015.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0802518-93.2018.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0802530-10.2018.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário

k) Portal - Vista eletrônica

Processo	Classe
0002978-79.2019.8.01.0001	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
0003568-56.2019.8.01.0001	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
0005376-96.2019.8.01.0001	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
0005435-84.2019.8.01.0001	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
0005715-55.2019.8.01.0001	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
0005747-60.2019.8.01.0001	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
0006833-37.2017.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0006901-16.2019.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0008047-29.2018.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0008347-54.2019.8.01.0001	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
0009210-10.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0009647-51.2019.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0009990-47.2019.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0010366-33.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0011651-61.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0011759-90.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0011982-43.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0012012-78.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0012173-88.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0012287-27.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0012508-10.2019.8.01.0001	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
0012580-94.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0012581-79.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0012994-92.2019.8.01.0001	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
0014505-62.2018.8.01.0001	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
0501688-69.2019.8.01.0001	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
0712772-83.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0712790-07.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0712809-13.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0713333-10.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0713370-37.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0713555-75.2019.8.01.0001	Inquérito Policial



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0713651-90.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0713655-30.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0713676-06.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0713824-17.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0714021-69.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0714023-39.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0714046-82.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0714049-37.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0714059-81.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0714119-54.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0714157-66.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0714427-90.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0714682-48.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0714727-52.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0714728-37.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0714771-71.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0714788-10.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0714801-09.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0714892-02.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0715097-31.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0715126-81.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0715133-73.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0715152-79.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0715223-81.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0715226-36.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0715513-96.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0715517-36.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0715635-12.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0715639-49.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0715765-02.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0715925-27.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0715926-12.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0716103-73.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0716109-80.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0716292-51.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0716437-10.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0716567-97.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0800856-60.2019.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0801286-80.2017.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0801289-64.2019.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0801684-56.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0000414-30.2019.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0001672-75.2019.8.01.0001	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0001981-96.2019.8.01.0001	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
0002120-48.2019.8.01.0001	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
0002442-68.2019.8.01.0001	Insanidade Mental do Acusado
0002517-10.2019.8.01.0001	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
0003651-72.2019.8.01.0001	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
0003853-49.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0005148-24.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0005351-83.2019.8.01.0001	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
0005534-54.2019.8.01.0001	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
0005690-42.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0005726-84.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0006043-82.2019.8.01.0001	Pedido de Busca e Apreensão Criminal
0006091-41.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0006278-49.2019.8.01.0001	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
0006357-28.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0006699-39.2019.8.01.0001	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
0007793-22.2019.8.01.0001	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
0008314-64.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0008316-34.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0008509-49.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0008515-56.2019.8.01.0001	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
0008608-19.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0008755-45.2019.8.01.0001	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
0008858-52.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0008988-42.2019.8.01.0001	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
0009078-50.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0009364-28.2019.8.01.0001	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
0009564-35.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0009566-05.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0009648-36.2019.8.01.0001	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
0009686-48.2019.8.01.0001	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
0009691-70.2019.8.01.0001	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
0009737-59.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0009764-42.2019.8.01.0001	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
0009765-27.2019.8.01.0001	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
0009938-51.2019.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0009985-25.2019.8.01.0001	Auto de Prisão em Flagrante
0010065-86.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0010176-70.2019.8.01.0001	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
0010193-09.2019.8.01.0001	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
0010209-60.2019.8.01.0001	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
0010321-29.2019.8.01.0001	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
0010426-06.2019.8.01.0001	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0010436-50.2019.8.01.0001	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
0010553-41.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0010711-96.2019.8.01.0001	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
0011319-94.2019.8.01.0001	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
0011655-98.2019.8.01.0001	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
0011960-82.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0012051-75.2019.8.01.0001	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
0012052-60.2019.8.01.0001	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
0012054-30.2019.8.01.0001	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
0012067-29.2019.8.01.0001	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
0012068-14.2019.8.01.0001	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
0012069-96.2019.8.01.0001	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
0012071-66.2019.8.01.0001	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
0012123-62.2019.8.01.0001	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
0012165-14.2019.8.01.0001	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
0012218-92.2019.8.01.0001	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
0012219-77.2019.8.01.0001	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
0012384-27.2019.8.01.0001	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
0012385-12.2019.8.01.0001	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
0012386-94.2019.8.01.0001	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
0012387-79.2019.8.01.0001	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
0012447-52.2019.8.01.0001	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
0012468-28.2019.8.01.0001	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
0012529-83.2019.8.01.0001	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
0012530-68.2019.8.01.0001	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
0012531-53.2019.8.01.0001	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
0013508-79.2018.8.01.0001	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
0707006-49.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0707604-03.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0708549-87.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0708727-36.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0708755-04.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0708820-96.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0708850-34.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0708858-11.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0708865-03.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0708882-39.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0708891-98.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0708892-83.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0708942-12.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0708967-25.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0708970-77.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0708973-32.2019.8.01.0001	Inquérito Policial



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0708981-09.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0708982-91.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0708983-76.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0708986-31.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0708994-08.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0708996-75.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0709013-14.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0709044-34.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0709050-41.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0709079-91.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0709086-83.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0709092-90.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0709108-44.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0709137-94.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0709138-79.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0709268-69.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0709275-61.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0709282-53.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0709286-90.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0709294-67.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0709333-64.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0709337-04.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0709371-76.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0709385-60.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0709418-50.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0709424-57.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0709430-64.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0709433-19.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0709444-48.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0709458-32.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0709461-84.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0709467-91.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0709471-31.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0709472-16.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0709506-88.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0709516-35.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0709526-79.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0709550-10.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0709551-92.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0709552-77.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0709579-60.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0709589-07.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0709591-74.2019.8.01.0001	Inquérito Policial



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0709593-44.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0709599-51.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0709603-88.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0709622-94.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0709625-49.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0709627-19.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0709631-56.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0709636-78.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0709648-92.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0709674-90.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0709677-45.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0709691-29.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0709692-14.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0709805-65.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0709808-20.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0709814-27.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0709829-93.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0709833-33.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0710929-83.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0710991-26.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0710999-03.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711031-08.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711076-12.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711078-79.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711081-34.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711082-19.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711083-04.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711084-86.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711086-56.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711158-43.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711159-28.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711162-80.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711163-65.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711165-35.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711166-20.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711167-05.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711170-57.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711174-94.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711176-64.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711177-49.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711178-34.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711181-86.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711182-71.2019.8.01.0001	Inquérito Policial



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0711185-26.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711371-49.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711372-34.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711374-04.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711375-86.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711377-56.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711379-26.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711380-11.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711381-93.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711382-78.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711383-63.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711384-48.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711387-03.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711388-85.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711389-70.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711390-55.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711439-96.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711441-66.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711444-21.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711448-58.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711449-43.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711458-05.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711459-87.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711460-72.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711461-57.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711462-42.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711467-64.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711468-49.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711469-34.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711471-04.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711472-86.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711473-71.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711475-41.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711500-54.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711502-24.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711505-76.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711506-61.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711507-46.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711508-31.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711509-16.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711510-98.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711512-68.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711515-23.2019.8.01.0001	Inquérito Policial



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0711516-08.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711518-75.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711521-30.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711522-15.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711524-82.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711525-67.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711533-44.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711535-14.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711551-65.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711553-35.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711554-20.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711558-57.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711560-27.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711563-79.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711564-64.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711565-49.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711566-34.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711567-19.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711568-04.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711569-86.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711570-71.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711574-11.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711577-63.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711578-48.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711579-33.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711580-18.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711582-85.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711584-55.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711585-40.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711587-10.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711588-92.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711590-62.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711617-45.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711622-67.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711626-07.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711629-59.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711630-44.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711632-14.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711633-96.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711634-81.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711636-51.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711637-36.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711647-80.2019.8.01.0001	Inquérito Policial



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0711661-64.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711662-49.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711663-34.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711664-19.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711665-04.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711666-86.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711667-71.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711672-93.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711673-78.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711674-63.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711676-33.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711679-85.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711682-40.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711724-89.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711727-44.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711730-96.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711732-66.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711735-21.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711738-73.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711739-58.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711741-28.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711743-95.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711775-03.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711777-70.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711807-08.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0711814-97.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0712335-42.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0712339-79.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0712347-56.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0712348-41.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0712363-10.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0712371-84.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0712372-69.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0712378-76.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0712379-61.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0712381-31.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0712745-03.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0712751-10.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0712776-23.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0712781-45.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0713186-81.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0713203-20.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0713205-87.2019.8.01.0001	Inquérito Policial



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0713215-34.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0713220-56.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0713227-48.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0713231-85.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0713240-47.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0713250-91.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0713255-16.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0713256-98.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0713263-90.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0713270-82.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0713285-51.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0713286-36.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0713287-21.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0713290-73.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0713292-43.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0713294-13.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0713296-80.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0713297-65.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0713298-50.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0713301-05.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0713304-57.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0713307-12.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0713310-64.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0713311-49.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0713313-19.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0713316-71.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0713318-41.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0713319-26.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0713321-93.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0713322-78.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0713326-18.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0713329-70.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0713330-55.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0713331-40.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0713334-92.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0713339-17.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0713340-02.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0713341-84.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0713342-69.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0713358-23.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0713359-08.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0713360-90.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0713361-75.2019.8.01.0001	Inquérito Policial



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0713363-45.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0713365-15.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0713371-22.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0713373-89.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0713375-59.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0713377-29.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0713412-86.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0713541-91.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0713543-61.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0713546-16.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0713547-98.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0713548-83.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0713549-68.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0713551-38.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0713552-23.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0713553-08.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0713554-90.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0713559-15.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0713563-52.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0713564-37.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0713565-22.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0713584-28.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0713586-95.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0713587-80.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0713588-65.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0713595-57.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0713596-42.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0713649-23.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0713662-22.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0713665-74.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0713670-96.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0713749-75.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0713752-30.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0713762-74.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0713828-54.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0713833-76.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0713835-46.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0713872-73.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0713877-95.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0713882-20.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0713883-05.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0713885-72.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0713904-78.2019.8.01.0001	Inquérito Policial



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Processo	Classe
0713905-63.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0713907-33.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0713996-56.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0714001-78.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0714009-55.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0714015-62.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0714018-17.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0714053-74.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0714060-66.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0800105-73.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0801219-47.2019.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário
0801341-60.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0801539-97.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0801542-52.2019.8.01.0001	Inquérito Policial
0802901-42.2016.8.01.0001	Ação Penal - Procedimento Ordinário

Recomendação:

Importante ressaltar que na hipótese de existir processos em filas que não correspondem à última movimentação nos autos, ainda que a fila de trabalho e movimentação processual sejam duas situações distintas, é necessário haver uma coesão visando um melhor gerenciamento dos autos. Assim, recomenda-se que as filas de trabalho estejam de acordo com a situação processual na forma mais alinhada possível.

Destarte, identificadas movimentações errôneas no SAJ, imprescindível efetuar as devidas correções, a fim de não embaraçar e descaracterizar a situação real dos autos.

Em havendo processos na fila “Aguardando Designação de Audiência”, cuja data da audiência já fora destacada com a expedição e cumprimento do respectivo mandado judicial, recomenda-se que tais feitos sejam movidos para a fila “Aguardando Realização de Audiência”.

Quanto àqueles processos que aguardam a designação ou a realização de audiência para data longínqua, recomenda-se que a expedição e remessa do respectivo mandado à CEMAN ocorra com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, em observância ao Provimento nº 16/2016, evitando-se, dessa forma, que os mandados sejam incluídos nos plantões judiciais, fato que onera o Poder Judiciário.

A Secretaria deverá, ainda, adotar providências tendentes ao impulso dos feitos paralisados nas respectivas filas há mais de 60 (sessenta) dias.

2. PROCESSOS CONCLUSOS POR MAIS DE 100 DIAS

Não existe processo concluso por mais de 100 dias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

3. MANDADOS PENDENTES DE CUMPRIMENTO

Mandado pendente de cumprimento +30 dias

Processo	Classe
0000063-23.2020.8.01.0001	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
0000124-78.2020.8.01.0001	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
0000124-78.2020.8.01.0001	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
0013056-35.2019.8.01.0001	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)
0013171-56.2019.8.01.0001	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Mandado pendente de cumprimento +60 dias

Processo	Classe
0010577-69.2019.8.01.0001	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Mandado pendente de cumprimento +100 dias

Processo	Classe
0009928-07.2019.8.01.0001	Medidas Protetivas de urgência (Lei Maria da Penha)

Recomendação:

Em observância ao art. 103, do Provimento nº 16/2016 (Código de Normas dos Serviços Judiciais), a unidade judicial deve adotar as providências no sentido de cobrar a devolução dos mandados, junto à CEMAN, pendentes de cumprimento, há mais de 30 (trinta) dias.

4. PETIÇÕES COM PENDÊNCIA

Não existe petição com juntada pendente.

5. PROCESSOS EM ANDAMENTO SEM MOVIMENTAÇÃO

O mesmo Relatório Gerencial extraído do SAJ/EST, no dia 09 de março de 2020, da Vara de Violência Doméstica da Comarca de Rio Branco, mostra a presença de 838 (oitocentos e três e oito) processos sem movimentação por mais de 60 dias (anexo). Desse total:

Mais de 60 dias: 244 (duzentos e quarenta e quatro) processos

Mais de 100 dias: 483 (quatrocentos e oitenta e três) processos

Mais de 180 dias: 111 (cento e onze) processos

6. DA PAUTA DE AUDIÊNCIAS

De acordo com o sistema processual a unidade apresenta 339 processos pautados, sendo que a audiência mais longínqua está designada para 30/04/2020, conforme segue:

Data : 09/03/2020 (44)	Data : 17/03/2020 (2)	Data : 02/04/2020 (7)	Data : 15/04/2020 (7)	Data : 29/04/2020 (5)
Data : 10/03/2020 (58)	Data : 24/03/2020 (4)	Data : 06/04/2020 (8)	Data : 16/04/2020 (5)	Data : 30/04/2020 (5)
Data : 11/03/2020 (51)	Data : 25/03/2020 (7)	Data : 07/04/2020 (2)	Data : 22/04/2020 (5)	
Data : 13/03/2020 (26)	Data : 26/03/2020 (7)	Data : 08/04/2020 (7)	Data : 23/04/2020 (3)	



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Data : 16/03/2020 (9)	Data : 01/04/2020 (7)	Data : 13/04/2020 (7)	Data : 27/04/2020 (6)	
-----------------------	-----------------------	-----------------------	-----------------------	--

7. ALIMENTAÇÃO DE HISTÓRICO DA PARTE

Há que se frisar a importância da alimentação do campo destinado ao “histórico de parte”, posto que ausências de movimentações e/ou movimentações equivocadas, também, obstam a extração de relatórios com dados que expressem a real situação do acusado. Neste ponto, destaque-se que a mencionada alimentação deve ser efetivada ao tempo do evento e não apenas quando da formação do PEC, conforme consta no Manual de Procedimentos das Varas Criminais, aprovada pelo Provimento nº 03/2011.

8. DA FORMAÇÃO DO PROCESSO DE EXECUÇÃO CRIMINAL (PEC)

Para a formação do Processo de Execução Criminal a Unidade deverá obedecer estritamente as regras da Resolução CNJ nº 113/2010, inclusive quanto à expedição de guia de recolhimento. Após, deverá ser efetuado o cadastramento do processo na Vara de Execução correspondente no Sistema Eletrônico de Execução Unificado – SEEU.

Merece registro que, na atualidade, o sistema processual (SAJ) permite a extração de peças necessárias à formação do PEC pela própria Unidade.

O Juízo de ação de conhecimento condenatória deverá, por ocasião de suas inspeções/correções, verificar junto aos processos-crime em fase de execução a regularidade das remessas das guias de recolhimento ou de internação.

O procedimento relativo à execução de pena privativa de liberdade e de medida de segurança, objeto da Resolução CNJ nº 113/2010, deve ser observado com estrito rigor, destacando-se a necessidade de que a guia de recolhimento contenha, também, informação sobre eventual detração modificativa do regime de cumprimento da pena, deferida pelo juízo do processo de conhecimento, nos lindes do art. 387, parágrafo 2º, do Código de Processo Penal, acrescentado pela Lei nº 12.736/2012.

9. INQUÉRITOS POLICIAIS

A Unidade Judicial deverá atentar aos Inquéritos Policiais que estejam sem movimentação além do prazo, observando os termos legais, de forma a instar as autoridades responsáveis pela fiscalização e conclusão das peças investigatórias, nos termos do art. 129, incisos VII e VIII da Constituição Federal. Os inquéritos policiais serão fiscalizados acerca de paralizações excessivas nos fluxos da Unidade.

10. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Quanto à movimentação processual, destaque-se que com a implantação das Tabelas Processuais Unificadas (Resolução CNJ nº 46/CNJ, de 18/12/2007) ao Sistema de



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

Automação da Justiça (SAJ), tornou-se obrigatória a observância da mencionada tabela, no lançamento das movimentações processuais de acordo com ato judicial, não devendo ser utilizada movimentações genéricas, de forma que o extrato processual reflita a real situação dos feitos.

Deste modo, com a finalidade de padronizar e uniformizar a terminologia das movimentações processuais, à vista do comando emitido pelo Conselho Nacional de Justiça (Resolução nº 46/2007), as tabelas processuais unificadas devem ser observadas tanto quanto aos atos do Juiz, como aos praticados pela secretaria da unidade judicial.

11. OBSERVÂNCIA DO ART. 71 DO ESTATUTO DO IDOSO.

Considerando a prioridade trazida pelo art. 71 do Estatuto do Idoso (Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003), que assegura a "*prioridade na tramitação dos processos e procedimentos e na execução dos atos e diligências judiciais em que figure como parte ou interveniente pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, em qualquer instância*", depreende-se que a deflagração de ações voltadas ao cumprimento da mencionada norma é relevante e impreterível.

Os processos em que figurem partes com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, e que por isso devem conter a tarja de identificação no sistema SAJ, devem tramitar prioritariamente em todas as fases processuais, tanto no âmbito do gabinete do Magistrado, quanto no cumprimento das diligências pela secretaria.

12. RECOMENDAÇÃO Nº 03/2013 DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

Convém registrar que, visando afastar cadastramento equivocado das ações que versam sobre violência doméstica e familiar contra a mulher, esta Corregedoria expediu a Recomendação nº 03/2013, a qual deve ser observada de forma estrita, eis que o seu artigo 3º dirige recomendação específica às Secretarias das Unidades Judiciais.

13. RESOLUÇÃO Nº 121/2010 DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA

Quanto a Resolução nº 121/2010, do Conselho Nacional de Justiça, que trata da divulgação de dados processuais eletrônicos na rede mundial de computadores, expedição de certidões judiciais e dá outras providências, merece destaque a extrema necessidade de se movimentar corretamente o "histórico das partes", eis que a ausência de movimentações e/ou movimentações incorretas podem acarretar informações equivocadas nas certidões judiciais. A título de exemplo, podemos mencionar a seguinte situação: caso o andamento com trânsito em julgado de sentença condenatória não seja inserido no "histórico de partes", ao se expedir certidão judicial esta constará como negativa, contrariando, assim, a real situação do apenado.



14. PRESOS PROVISÓRIOS (RESOLUÇÃO Nº 66/2009)

De acordo com o sistema processual (SAJ/PG) a unidade apresenta 13 (treze) processos nos quais constam presos provisórios (relatório anexo).

Há que se ressaltar a possibilidade de incongruências no referido relatório, tendo em vista que a falta de alimentação e/ou movimentação equivocada no histórico de partes podem ocasionar distorções nas informações extraídas do SAJ.

15. METAS NACIONAIS DO CNJ

- **META 1/2019 – JULGAR MAIS PROCESSOS QUE OS DISTRIBUÍDOS**

Importante registrar que, a Vara de Violência Doméstica da Comarca de Rio Branco, na Meta 1 CNJ para o ano de 2019, alcançou 96,98% no índice de cumprimento geral, registrando em maio o excelente índice de 100,63% de cumprimento para a Meta (dados extraídos da plataforma virtual Jusplan 2.0, no endereço eletrônico: <https://www.tjac.jus.br/jusplan2.0/index.php/inicio>).

- **META 2/2019 - IDENTIFICAR E JULGAR, ATÉ 31/12/2019, PELO MENOS 80% DOS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS ATÉ 31/12/2015, NO 1º GRAU, E ATÉ 31/12/2016, NO 2º GRAU, E 90% DOS PROCESSOS DISTRIBUÍDOS ATÉ 31/12/2016, NOS JUIZADOS ESPECIAIS E NAS TURMAS RECURSAIS ESTADUAIS.**

Importante registrar que a Unidade alcançou índice de cumprimento de 124,13% para a Meta 2, cumprindo a contento o percentual necessário para a referida Meta, bem como alcançando a redução no acervo da Unidade.

Observa-se que, na plataforma virtual Jusplan 2.0, no endereço eletrônico: <https://www.tjac.jus.br/jusplan2.0/index.php/inicio>, a Vara de Violência Doméstica da Comarca de Rio Branco cumpriu a Meta 2/2019 CNJ.

A Unidade registrou queda nos índices de cumprimento de Meta 01 no ano de 2019, registrando índice aquém do ideal. Com isso, faz-se necessário que seja realizado plano interno de gestão para que os resultados apresentados no ano de 2020 sejam mais positivos. Impende registrar, que o não cumprimento da Meta 1, implica em aumento de acervo para a Meta 2 do ano seguinte, além de computar de forma negativa na pontuação do Tribunal para a obtenção de selos de qualidade.

Frente a essas considerações, conclamo a Vossa Excelência e sua equipe de trabalho, para que empreendam todos os esforços possíveis no sentido de avançar para as conquistas no exercício de 2020 quanto às novas diretrizes das Metas Nacionais 2020 do CNJ que nortearão a atuação dos magistrados e servidores, sendo certo que esta Corregedoria, no âmbito de sua competência, estará sempre disponível para o apoio necessário às unidades judiciais.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

16. RECOMENDAÇÕES GERAIS

Ante essas considerações, no exercício do dever funcional de supervisionar os serviços forenses (art. 19, I, LC nº 221/2010) recomendo:

- a) que as impropriedades identificadas, durante o ato correcional, sejam sanadas, no prazo de 60 (sessenta) dias, ou na impossibilidade de cumprir algum item específico, que apresente justificativa, comunicando a esta Corregedoria todas as providências adotadas;
- b) que seja conferido ao jurisdicionado tratamento cortês, condizente com a postura que deve ser adotada por um servidor público (art. 166, da LC nº 39/1993 – Estatuto do Servidor Público do Estado do Acre);
- c) cumprimento estrito a todas as normas expedidas pela Corregedoria-Geral de Justiça, bem ainda aquelas emanadas do Conselho Nacional de Justiça, em especial no que se refere aos procedimentos adotados nos diversos segmentos da Secretaria do juízo;
- d) a alimentação correta dos Sistemas do Conselho Nacional de Justiça, de competência dessa unidade judiciária, obedecendo os prazos estabelecidos;
- e) implementação de melhorias nos processos de trabalho realizados nessa unidade judicial, visando a otimização das práticas cartorárias.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

PRODUTIVIDADE DA UNIDADE (Fevereiro e Março)

Durante o período em que a Unidade foi correccionada virtualmente por esta Corregedoria Geral da Justiça, observou-se a seguinte produtividade:

Julgamento → 178

- Fevereiro: 151

- Março: 27

Decisão → 307

- Fevereiro: 211

- Março: 96

Despacho → 941

- Fevereiro: 741

- Março: 200

Audiências realizadas → 61

***QUADRO DE SERVIDORES LOTADOS NA VARA DE PROTEÇÃO À MULHER (DIGITAL)
DA COMARCA DE RIO BRANCO***

A composição do quadro de servidores lotados na Vara de Proteção à Mulher (Digital) é a seguinte:

Nome	Cargo Efetivo	Quadro	Cargo Comissionado
Aderlany de Menezes Rezende Hassem		Provimento em Comissão	Diretor de Secretaria
Ana Paula Marques de Oliveira		Provimento em Comissão	Assessor de Juiz
Glenda Awstin Braga de Souza		Provimento em Comissão	Assessor de Juiz
Alyne do Nascimento Teixeira	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança – Assistente de Juiz
Dayse Mourão Araújo Ramalho	Analista Judiciário/ Assistente Jurídico	Efetivo	Função de Confiança – Assistente de Juiz
Grazielle Outramário Wutzke	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	Função de Confiança – Assistente de Juiz
Anderson Martins Gomes	Analista Judiciário/Psicólogo	Efetivo	
Ane Kelly Feitosa Pereira	Analista Judiciário/Psicólogo	Efetivo	
Aurenir Pinheiro Sabala	Técnico Judiciário/ Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Cibele Nunes Ferraz Schroeder	Analista Judiciário/	Efetivo	



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

	Assistente Jurídico		
Cleudina Gomes Ribeiro	Analista Judiciário/Psicólogo	Efetivo	
Francisca de Oliveira Maia Batista	Técnico Judiciário/Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Lissandra Ribeiro Barbosa	Técnico Judiciário/Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Luana Silva de Albuquerque	Analista Judiciário/Assistente Social	Efetivo	
Marco Aurélio Torres Leal	Técnico Judiciário/Auxiliar Judiciário	Efetivo	
* <u>Melina Medeiros de Miranda</u>	Analista Judiciário/Psicólogo	Efetivo	
Raquel Campos Pinheiro Moraes	Técnico Judiciário	Efetivo	
Sávio Adriano Pacífico da Silva	Técnico Judiciário/Auxiliar Judiciário	Efetivo	
Sionete de Sousa da Silva	Analista Judiciário/Assistente Social	Efetivo	

MELINA MEDEIROS DE MIRANDA – Licença para acompanhar cônjuge, por tempo indeterminado, retroativo à 11/10/2016 – P-0007328-21.2016.8.01.0000.

Dotação de pessoal nos termos da Resolução nº 15, de 21 de novembro de 2014:

Vara de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher	
Unidade Organizacional	Quantitativo de cargos comissionados, funções de confiança e efetivos
Gabinete de Juiz	1(um)...Assessor de Juiz (CJ5) 3(três)...Assistentes de Juiz (FC3) – preferencialmente analistas judiciários - área judiciária (Direito)
Secretaria de Vara	1(um)...Diretor de Secretaria (CJ5) 11(onze)..Servidores efetivos (preferencialmente nove técnicos judiciários e dois analistas judiciários – área judiciária) 4(quatro)Estagiários (preferencialmente em Direito)
Serviço Social e Psicologia	3(três)...Analistas Judiciários - área técnico-administrativa (Psicologia) 3(três)...Analistas Judiciários - área técnico-administrativa (Serviço Social) 2(dois)..Estagiários (preferencialmente em psicologia ou serviço social)

TABELA COMPARATIVA		
Especificação	Resolução Nº 15/2014	Lotação atual
Assessor de Juiz	1	2
Assistentes de Juiz	3	3
Diretor de Secretaria	1	1
Servidores efetivos	11	7
Analistas Judiciários - área técnico-administrativa (Psicologia)	3	4 (01 psicóloga de licença por afastamento de cônjuge)
Analistas Judiciários - área técnico-administrativa (Serviço Social)	3	2
Estagiários	6	-



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Corregedoria Geral da Justiça

O quadro de servidores da Vara de Proteção à Mulher (Digital) da Comarca de Rio Branco não atende à Resolução nº 15/2014. Conforme aponta a tabela comparativa há o *déficit* de 04 servidores efetivos, 01 Analista Judiciário - área técnico-administrativa (Serviço Social) e 06 estagiários.

Observa-se a existência de 01 assessor de juiz além do previsto na Resolução.

Rio Branco-AC, 09 de março de 2020.

Desembargador Júnior Alberto
Corregedor-Geral da Justiça